DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CATIGUÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020

www.catigua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos Administrativos 9
Editais de notificação 9
Licitações e Contratos 10
Ratificação 10
Extrato 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Catiguá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catiguá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.catigua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312
Telefone: (17) 3564-9500
Site: www.catigua.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

Câmara Municipal de Catiguá
CNPJ 65.711.814/0001-80
Avenida Manoel Simeão Rodrigues, 320
Telefone: (17) 3564-1091
Site: www.camaracatigua.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS

DECRETO Nº 017/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

"REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO MUNICÍPIO DE CATIGUÁ, DEFINE VALORES E DEMAIS CONDIÇÕES, NA FORMA DO QUE DISPÕE A LEI MUNICIPAL Nº 2.529/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e com base no art. 73, nº VII, da Lei Orgânica do Município de Catiguá e Lei Municipal nº 2.529/2017, de 06 de abril de 2017;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 11 da Lei Municipal n° 2.529/2017, de 06 de abril de 2017, que "Regulamenta a concessão de diárias visando à indenização de despesas de viagem dos servidores e agentes políticos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Catiguá, e dá outras providências correlatas.";

DECRETA:

Art. 1º A concessão de diárias aos servidores públicos e agentes políticos do Poder Executivo de Catiguá, far-se-á em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 2.529/2017, de 06 de abril de 2017 e o disposto neste Decreto.

Art. 2º As diárias terão o objetivo de indenizar as despesas de viagens com hospedagem e alimentação, por motivo de deslocamento temporário do servidor público ou do agente político fora da sede do Município de Catiguá, no desempenho de suas funções, atribuições, serviços e responsabilidades funcionais relacionados com o cargo, ou para participar de evento de interesse da Administração Pública, e ainda, em missão oficial, quando se tratar de agentes políticos.

Art. 3º Para o atendimento das peculiaridades e necessidades de cada Setor da Administração, na concessão de diárias de viagens a servidores, poderá ser adotado o regime de adiantamento, que será concedido ao responsável designado por portaria em cada área, o qual será responsável pela guarda do numerário, entrega e controle das diárias individuais a serem concedidas aos servidores.

§ 1º Ao regime de adiantamento, aplicar-se-á o que dispõe o artigo 68 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e Lei Municipal nº 2.196, de 23 de outubro de 2007, alterada pela Lei nº 2.292, de 08 de dezembro de 2009.

§ 2º Para os demais casos, inclusive aos agentes políticos do Poder Executivo, serão utilizados processos individuais de concessão antecipada de diárias.

Art. 4º As despesas deverão atender o que dispõe os artigos 58 a 63 da Lei Federal 4.320/64, mediante a emissão do empenho prévio ordinário ou serem processadas sob o regime de adiantamento conforme dispõe o artigo 68 da mesma lei,

com a realização de empenho prévio por estimativa, devendo ser considerado, nessa última hipótese, todas as demais exigências aplicáveis à espécie.

Art. 5º Os atos de concessão, controle e prestação de contas simplificada, serão formalizados com base nos seguintes formulários:

Formulário 1 - Requisição | Adiantamento de Diárias | Autorização;
Formulário 2 - Controle de Pagamento de Diária a Motorista;
Formulário 3 - Controle de Tráfego – Diária de Motorista;
Formulário 4 - Comprovação Simplificada de Gastos com Diárias.

Art. 6º A prestação de contas simplificada será feita no prazo de até 10 (dez) dias após o encerramento do prazo de aplicação informado na Requisição Inicial.

Art. 7º A reposição de importância paga a maior, ou indevidamente paga, após o recolhimento à conta bancária de origem, ocasionará a reversão do respectivo crédito à dotação orçamentária própria.

Art. 8º Fica definido conforme o **Anexo I** deste Decreto, os valores das diárias, com base nos grupos de cargos, empregos e funções, distâncias ou locais no mesmo especificados, a serem concedidas aos servidores públicos e agentes políticos do Poder Executivo.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 067/2022, de 05 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 27 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS
ADM 2021 - 2024

DECRETO Nº 017/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANEXO I

Id. e Tipo de Diária	DESLOCAMENTO PARA CIDADE / LOCALIDADE (*)		TIPO E VALOR DA INDENIZAÇÃO DE DIÁRIAS	
			DIÁRIA PARCIAL (SOMENTE ALIMENTAÇÃO)	DIÁRIA INTEGRAL (ALIMENTAÇÃO E PERNOITE)
	CIDADE	DISTÂNCIA KM	Permanência Igual ou superior a 04:00 horas e inferior a 10:00 horas	Permanência acima de 10:00 horas
1	Brasília	740	750,00	1.550,00
2	São Paulo	400	500,00	1.050,00
3	Campinas	307	300,00	600,00
4	Sorocaba	316	300,00	600,00
5	Rio Claro	226	300,00	600,00
6	Jales	194	150,00	Não há
7	Jaú	172	150,00	Não há
8	Bauru	171	150,00	Não há
9	Fernandópolis	162	150,00	Não há
10	Ribeirão Preto	164	150,00	Não há
11	Araraquara	128	100,00	Não há
12	Votuporanga	129	100,00	Não há
13	Monte Aprazível	87	100,00	Não há
14	Barretos	86,6	100,00	Não há
15	Jaci	76,6	75,00	Não há
16	Novo Horizonte	62,3	75,00	Não há
17	São José do Rio Preto	48,6	75,00	Não há
18	Catanduva	13,2	55,00	Não há

(*) Para cidades não listadas nesta tabela, aplicar-se o mesmo valor definido, de acordo com as distâncias identificadas.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 27 de fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS
ADM 2021 - 2024

DECRETO Nº 017/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Formulário 1
REQUISIÇÃO | ADIANTAMENTO DE DIÁRIAS | AUTORIZAÇÃO

NOME:	
CARGO:	
SETOR:	

ENQUADRAMENTO DA DIÁRIA		GRUPO:		
Cidade de Deslocamento	**Distância Km**	**Tempo de Permanência**	**Diária Parcial Alimentação**	**Diária Integral Alimentação e Pernoite**
			Quantidade:	**Quantidade:**
			Valor Diária: R$	**Valor Diária: R$**
			Valor Total: R$	**Valor Total: R$**
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS SOLICITADAS:			**R$**	

(Observação: Se houver mais de uma cidade, acrescentar linhas e discriminar)

SOLICITAÇÃO | JUSTIFICATIVA | OBJETIVO:

Sr. Prefeito *(no caso de servidores)*:
Sr. Chefe da Contabilidade e Tesouraria: *(no caso de agentes políticos)*
(Justificar as atividades a serem desenvolvidas)

Data: _____

(Assinatura)
(Nome e Cargo do Chefe solicitante)

AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com base na solicitação, finalidade e justificativa apresentada, AUTORIZO o pagamento das diárias antecipadas, conforme programação.

Data: _____

(Assinatura)
(Nome e Cargo do Ordenador de Despesas)

R E C I B O

RECEBI nesta data, o valor de R$_____, correspondente à(s) DIÁRIA(S) acima programada(s), me comprometendo a: A)-cumprir com a legislação pertinente; B)- aplicar corretamente o valor da diária para o fim que se destina; C)- repor a diária recebida antecipadamente e não utilizada; D)

Data: _____

(Assinatura)
(Nome e Cargo do Servidor)

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS

DECRETO Nº 017/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Formulário 2
CONTROLE DE PAGAMENTO DE DIÁRIA A MOTORISTA

RESPONSÁVEL PELO ADIANTAMENTO	
NOME DO MOTORISTA	
DATA DA APLICAÇÃO:	
FINALIDADE:	**Indenizar despesas com alimentação (e pernoite se for o caso)**
MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO	**Veículo Oficial da Administração**

ENQUADRAMENTO DA DIÁRIA				
Cidade de Deslocamento	**Distância Km**	**Tempo de Permanência**	**Diária Parcial Alimentação**	**Diária Integral Alimentação e Pernoite**

R E C I B O

RECEBI nesta data, o valor acima especificado, correspondente à(s) DIÁRIA(S) acima programada(s), me comprometendo a: A)-cumprir com a legislação pertinente; B)- aplicar corretamente o valor da diária para o fim que se destina; C)- repor a diária recebida antecipadamente e não utilizada.

Data: _____

(Assinatura)
(Nome e Cargo do Servidor)

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS
ADM 2021 - 2024

DECRETO Nº 017/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Formulário 3
CONTROLE DE TRÁFEGO – DIÁRIA DE MOTORISTA

NOME DO MOTORISTA:		
SETOR:		
VALOR: **RECEBIDO / APLICADO**	**R$**	
DESTINO / CIDADE		
VEÍCULO:		**PLACA:**
HORÁRIO DE SAÍDA:	**HORÁRIO DE RETORNO:**	
ODÔMETRO **KM PARTIDA:**	**ODÔMETRO** **KM RETORNO:**	**KM RODADO:**
DATA:_____ **Assinatura**		

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS
ADM 2021 - 2024

DECRETO Nº 017/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Formulário 4
COMPROVAÇÃO SIMPLIFICADA DE GASTOS COM DIÁRIAS

NOME:	
CARGO:	
SETOR:	
PERÍODO DE APLICAÇÃO DAS DIÁRIAS:	
FINALIDADE:	**Indenizar despesas com alimentação e pernoite**
MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO	**Veículo Oficial da Administração**

ATESTADO DE EXECUÇÃO

Atesto perante a Administração Municipal, que na forma disposta na legislação municipal e na forma programada conforme requisição inicial foram utilizadas as Diárias concedidas antecipadamente, cujo motivo foi a ausência da sede do Município, prestando serviços à Municipalidade.

As diárias pagas antecipadamente coincidiram *(ou não)* com as viagens programadas, sem alterações e foram consideradas regulares, conforme demonstra o Resumo de Aplicação abaixo.

(juntar comprovação, no caso de Diária Integral com Pernoite).

Data: _____

(Assinatura)
(Nome e Cargo do Chefe Imediato)

CONCILIAÇÃO / COMPROVAÇÃO DE APLICAÇÃO DAS DIÁRIAS	
Total de Diárias antecipadas / Recebidas	R$ ------ (--- reais)
Total de Diárias Aplicadas / Concedidas	R$ ------ (----- reais)
Total a Receber	R$ 0,00
Total a Repor	R$ 0,00

ANÁLISE

Certifico haver examinado o respectivo processo de despesa e a presente comprovação, encontrando-se exata; opino pela sua aprovação. Data: _____ . (Assinatura) (Nome e Cargo do Contador)	Certifico ter examinado a frequência dos servidores envolvidos, como com base no Atestado de Frequência do Setor; opino pela sua aprovação. Data: _____ . (Assinatura) (Nome e Cargo do Chefe do RH)

APROVAÇÃO

Tendo em vista a comprovação e a respectiva análise dos Setores responsáveis, APROVO a comprovação apresentada, e ordeno o seu arquivamento.

Data: _____

(Assinatura)
(Nome e Cargo do Ordenador de Despesas)

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS
2021 · 2024

Catiguá SP, 27 DE Fevereiro de 2023.

COMUNICADO AO PÚBLICO EM GERAL

Comunicamos que a partir das 7 horas do dia 1° de Março do corrente ano o trecho da Avenida Manoel Simeão Rodrigues no cruzamento com as Ruas José Darcie e José Balbino de Moraes estará interditado ao tráfego de veículos por um período de 10 dias para execução de obras no leito da via para a implantação de sarjetão. Todo o tráfego de veículos pesados acima de três eixos será desviado obrigatoriamente na seguinte rota:

- Os procedentes de Tabapuã pela Rodovia Gerônimo Ignácio da Costa deverão seguir a esquerda e subir a Rua Joaquim Simões até a Rotatória da Avenida Homero Araújo e seguir a esquerda pela Vicinal José Fernandes até a Rotatória e adentrar pela direita até a Vicinal Vicente Sanchez e seguir por esta até o Cristo, fazendo conversão a esquerda e seguir pela Rodovia João Martini Calbo.

– Os procedentes da Rodovia João Martini Calbo deverão entrar na altura do Cristo a direita pela Vacinal Vicente Sanchez e seguir por esta até a Rotatória e adentrar a esquerda e seguir em frente até a Rotatória da Vicinal José Fernandes e adentrar a esquerda por esta até a Rotatória da Avenida Homero Araújo e entrar a direita pela Rua Joaquim Simões até a Rotatória e entrar a direita e seguir em frente pela Rodovia Gerônimo Ignácio da Costa com destino a Tabapuã.

A administração pede desculpa pelo transtorno, porém é necessária a execução da obra para melhoria da via,

Claudemir José Grava
Prefeito Municipal

Avenida José Zancaner,312 - CEP.15870-000 - FONES (17) 3564-9500 / 3564-1224
e-mail:prefeitura@catigua.sp.gov.br

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023
DISPENSA Nº 005/2023

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, ratifico a contratação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e determino a realização da contratação da empresa PRADO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS CATANDUVA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.668.464/0001-68, com sede à Rua Brasil, nº 1253 - Centro – CEP 15.800-030, na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, visando a Aquisição de materiais permanentes (móveis), para atender a demanda do Paço Municipal, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrições constantes no Anexo I – Termo de Referência, pelo valor total de R$ 15.043,00 (quinze mil e quarenta e três reais). Fica a empresa devidamente intimada, para que no prazo de 03 (três) dias úteis assine o respectivo contrato, contados da publicação desta ratificação.

Prefeitura Municipal de Catiguá - SP, 27 de Fevereiro de 2023.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

.....

Extrato

MUNICÍPIO DE CATIGUÁ - SP
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 009/2023; Processo Administrativo nº 007/2023 – Convite nº 003/2023; Contratante: Município de Catiguá – CNPJ/MF nº 45.124.344/0001-40; Contratada: P.E. DE BRITO & SIMPLICIO LTDA-EPP – CNPJ/MF nº 07.876.174/0001/61; Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para Iluminação Pública Ornamental da Praça Santa Isabel, no município de Catiguá, sendo o recurso financeiro oriundo do **Termo de Convênio nº 103870/2022,** compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão de obra, canteiro de obras, serviços complementares e demais que envolvem a execução do objeto, conforme especificações e condições definidas no Edital e seus Anexos; Vigência: 120 (cento e vinte) dias; Valor total: R$ 182.289,07; Classificação dos Recursos Orçamentários: : 02.04 Departamento de Obras e Serv. Municipais – 15.452.0003.1018 Obras de Infraestrutura Urbana – 4.4.90.51 Obras e Instalações / Fonte de Recurso: 02 Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados – Ficha 362; Prefeitura Municipal de Catiguá - SP, 27 de Fevereiro de 2023. Claudemir José Grava - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE

.....